



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

Campina do Monte Alegre, 15 de julho de 2024.

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
DD. SIDNEI RIBEIRO LOPES

Rua Rocha Miranda, 434, Centro
CEP 18.245-000 – Campina do Monte Alegre- SP

Ofício nº 183/2024-SMAJ

REFERÊNCIA	Encaminha Projeto de Lei Ordinária
ASSUNTO	Projeto de Lei Ordinária Nº 47/2024, de 15 de julho de 2024, que: “PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 462.484,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que “PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 462.484,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Diante das especificidades da matéria posta ao debate, e dada a sua natureza e importância à população, requeiro de V.Ex^a a **TRAMITAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** nos termos regimentais ao presente projeto de lei.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Izadora Izaac Andrade

Assessora Municipal de Assuntos Jurídicos





ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47, DE 15 DE JULHO DE 2024.

“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 462.484,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 462.484,00 (Quatrocentos e Secenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais), para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA MEDICA GERAL

10.301.0006.2010 – Manutenção da Assistencia Medica e Odontologica

FR 05 – Aplicação/ Variação: 800-093

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 300.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 162.484,00

TOTAL R\$ 462.484,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 833/21 que institui o Plano Plurianual (2022-



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 942/23, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação referente a portaria GM/MS nº 3.675, de 29 de abril de 2024, recursos referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. às Transferências concedidas pelo Governo Federal, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 462.484,00

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 15 de julho de 2.024.

TIAGO
RICARDO
FERREIRA.357
04271880

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO
FERREIRA.357/04271880
Local: BR-04271880-BRASIL, ONU-Secretaria de
Receita Federal da União - RFB, ONU-RFB e CPF
AI: ONUVALID RFB VS, ONU-AR BRASIL
PONTO DIGITAL, ONU-Presencial, ONU
169800001000175, CN=TIAGO RICARDO
FERREIRA.357/04271880
Assinante: TIAGO RICARDO FERREIRA
Localização: Rua Pedro Gomes, nº 69 – Centro – Campina do Monte Alegre/SP
Data: 2024/07/15 15:18:42-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.1

TIAGO RICARDO FERREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

JUSTIFICATIVA

Ao Excentíssimo Senhor
Sidnei Ribeiro Lopes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Colenda Câmara Legislativa,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nesta,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que: ***"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 462.484,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Poder Executivo, tem por objetivo solicitar a autorização legislativa para promover a abertura do Crédito Adicional Especial, bem como promover alteração da Lei Orçamentária Anual 2024.

A abertura do presente crédito se faz necessário para inclusão das rubricas orçamentárias para atender a execução dos recursos de *referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, às Transferências concedidas pelo Governo Federal no valor de R\$ 462.484,00.*

Neste sentido, o presente projeto de lei visa adequar a realidade das contas públicas com as despesas pública incorridas no exercício, visando atender o controle das contas públicas e transparência da execução orçamentária.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67**

Esperando que o presente projeto de lei receba acolhida por essa C. Casa Legislativa e que certamente será enobrecido pelo debate dos Nobre *Edis*, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Campina do Monte Alegre, 15 de julho de 2.024.

**TIAGO
RICARDO
FERREIRA:35
704271880**

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
ND: C4-BR-Cm-ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPFAC, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR, OU=AR-20240715, OU=AR-20240715, OU=16904051000175, CN=TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: 
Data: 2024-07-15 15:18:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

TIAGO RICARDO FERREIRA

Prefeito Municipal



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS N° 3.675, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfnr.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	36000608196202400	37940001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890013
AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	36000608332202400	37940001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890013
AP	SERRA DO NAVIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DO NAVIO	36000608378202400	38970004 44000003 29190001	1.233.035,00 140.000,00 200.000,00	1.573.035,00	1030151192E890016 1030151192E890016 1030151192E890016
BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO CONDE	36000609239202400	43190015 32390001	200.000,00 500.000,00	700.000,00	1030151192E890029 1030151192E890029
ES	DORES DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608565202400	39480005	450.000,00	450.000,00	1030151192E890032
GO	TRES RANCHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609319202400	28330001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890052
GO	TURVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVANIA	36000608732202400	40230002	500.000,00	500.000,00	1030151192E890052
MA	ALTO ALEGRE DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608479202400	44190001	450.000,00	450.000,00	1030151192E890021
MA	MIRADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR	36000608523202400	44190001	1.100.000,00	1.100.000,00	1030151192E890021
MA	PERITORO	SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITORO	36000608373202400	44190001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890021
MG	BOM JESUS DO GALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO GALHO	36000609194202400	14080005	400.000,00	400.000,00	1030151192E890031
MG	DIVINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608165202400	41400002 40640002	300.000,00 150.000,00	450.000,00	1030151192E890031 1030151192E890031

MG	JENIPAPO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609462202400	14080005	100.000,00	100.000,00	1030151192E890031
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609373202400	14080005	150.000,00	150.000,00	1030151192E890031
MG	MARIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608673202400	40870001	2.200.000,00	2.200.000,00	1030151192E890031
MG	PASSA TEMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA TEMPO	36000609410202400	43430009	450.000,00	450.000,00	1030151192E890031
PB	ASSUNCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608255202400	12710004	150.000,00	150.000,00	1030151192E890025
PB	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE_NOVA OLINDA	36000609307202400	42700003	250.000,00	250.000,00	1030151192E890025
PB	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609379202400	42700003	250.000,00	250.000,00	1030151192E890025
PI	PEDRO II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608717202400	43980002	165.396,00	165.396,00	1030151192E890022
PR	ADRIANOPOlis	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ADRIANOPOlis	36000607947202400	30410006	200.000,00	200.000,00	1030151192E890041
PR	CERRO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRO AZUL	36000608561202400	37710008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890041
PR	JUNDIAI DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000608543202400	37710008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890041
PR	MALLEt	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608275202400	28470006 44820011	400.000,00 400.000,00 500.000,00	1.300.000,00	1030151192E890041 1030151192E890041 1030151192E890041
PR	NOVA AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO M UNICPIO DE NOVA AURORA	36000607845202400	44400003	350.000,00	350.000,00	1030151192E890041
PR	PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAIS	36000607890202400	43200019	500.000,00	500.000,00	1030151192E890041
PR	QUITANDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608558202400	37710008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890041
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN	36000608328202400	41420002	404.522,00	404.522,00	1030151192E890024
RS	PORTO MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO MAUA	36000608382202400	30200001 40730003	150.000,00 200.000,00	350.000,00	1030151192E890043 1030151192E890043
RS	RONDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RONDINHA	36000608408202400	28670001	349.698,00	349.698,00	1030151192E890043
SC	CAPIVARI DE BAIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIVARI DE BAIXO	36000608803202400	43920005	500.000,00	500.000,00	1030151192E890042
SC	TREVISo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TREVISo	36000607746202400	42510001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	36000609549202400	42740012	793.606,00	793.606,00	1030151192E890028
SE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608518202400	44900003	700.000,00	700.000,00	1030151192E890028
SP	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608365202400	42210002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890035
SP	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	36000608794202400	39550002	700.000,00	700.000,00	1030151192E890035
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	36000608983202400	44790016	462.484,00	462.484,00	1030151192E890035
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000609441202400	43060002	170.000,00	170.000,00	1030151192E890035
SP	CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO	36000609571202400	31340008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	CORONEL MACEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MACEDO	36000609435202400	44790016	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	COSMORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608116202400	31340008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608180202400	90320001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890035
SP	ITATIBA	PREFEITURA MUNIC ITATIBA - FUNDO MUN SAUDE	36000608413202400	39550002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS	36000609363202400	39280001	305.000,00	305.000,00	1030151192E890035
SP	MIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACATU	36000608330202400	39380002 28180001	100.000,00 3.292.230,00	3.392.230,00	1030151192E890035 1030151192E890001
SP	NHANDEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NHANDEARA	36000608189202400	31340008	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	NHANDEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NHANDEARA	36000608190202400	39050007	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	SAO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607634202400	44680003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
TOTAL				48 PROPOSTAS		26.815.971,00	